



BOA VISTA

Terça-feira
29 de Março de
2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0359/P, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito o Decreto nº 0340/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5586, de 18 de março de 2022, referente a candidatos que não compareceram no prazo de trinta dias para posse, no que se refere ao senhor Igor Emanuel Bezerra Lopes, CPF: 033.422. ###-##, Cargo Assistente/Cuidador Escolar.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0360/P, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, em conformidade com o parágrafo 6º do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do candidato Igor Feijó dos Santos, para o cargo de Assistente/Cuidador Escolar, providenciada através do Decreto nº 0188/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5564, de 14 de fevereiro de 2022, em razão do não comparecimento no prazo de trinta dias, para posse do cargo.

Boa Vista - RR, em 25 de março de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PROCESSO nº 00000.0.023254/2021

Assunto: Exoneração a Pedido

Requerente: Diana Lima de Almeida

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação da Secretária da SMAG e, com base no art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, INDEFIRO o pedido formulado pela servidora DIANA LIMA DE ALMEIDA, Técnico Municipal/Cuidador, matrícula n. 30122, no qual solicita exoneração, uma vez que o seu desligamento já ocorre de forma automática,

com o término dos 3 (três) anos do estágio probatório no cargo de destino.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 078/2022
Processo nº 004093/2022 - SMAAI

Objeto: Aquisição de Casas de Farinha Móveis para atender famílias de 17 (dezessete) comunidades indígenas no Município de Boa Vista - RR, conforme Convênio CV. 911002/2021 - Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 9h 30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 11/04/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.licitacoes-e.com.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

André Nóbrega Ferreira Lima
PregoeiroPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 097771 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 004081/2022 - SMTI, referente a aquisição de 08 (oito) inscrições para o "Curso Profissional FTTX", a ser realizado nos dias 05 e 06 de abril de 2022, na cidade de Porto Alegre/RS, em favor da empresa VOZ E DADOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 17.302.471/0001-57, pelo valor total de R\$ 9.992,00 (nove mil, novecentos e noventa e dois reais), enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 28 de Março de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

Leonara Batista Corrêa
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 004081/2022 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 002418/2021-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 16/03/2022, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição 5584/2022, página 5.

Onde se lê: "...TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021..."

Leia – se: "...CONCORRÊNCIA Nº 006/2021..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 24 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 023091/2021-SMO
CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 - SRP
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE MEIO-FIO EXTERNO E SARJETA EM RUAS E AVENIDAS EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 15/03/2022, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição 5583/2022, página 1.

Onde se lê: "...TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021..."

Leia – se: "...CONCORRÊNCIA Nº 009/2021 – SRP..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 24 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 015083/2021-SMAG
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 24/03/2022, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição 5590/2022, página 1.

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Parada Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1848 - Email: diario@boavista.rr.gov.br - Site: www.publicacoes.boavista.rr.gov.br
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Marcio Batista Herculano - Diretor
Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

na 4.

Onde se lê: "... PROCESSO Nº 015054/2021 - SMAG..."

Leia - se: "... PROCESSO Nº 015083/2021 - SMAG..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista - RR, 24 de março de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Portaria nº 41/2022-PRESSEM/DAFI

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicamos o afastamento das servidoras: Anna Carolina Vieira de Siqueira e Silva, Diretora de Administração e Finanças, Elisangela Bermeo de Souza, Gerente de Gestão Administrativa e Nicolay Rafaella Santos da Costa Bertholini, Assessora Jurídica, em razão de seus deslocamentos na cidade de Foz de Iguaçu-PR, para participarem no 17º Congresso Nacional Brasileiro de Pregoeiros, e visita técnica no Foz de Iguaçu, no período de 26/03/2022 a 03/04/2022, com ônus para este Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 25 de março de 2022.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 058/2022/ SMEC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Destituir o servidor Robson Nunes Sampaio, Cargo: Analista Municipal - Eng. Civil, matrícula: 270310, da fiscalização do processo a seguir:

a) Processo: 414/2017- Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de segurança eletrônica monitorada sob Sistema de Registro de Preços, com responsabilidade patrimonial, mediante a locação, na modalidade COMODATO. Compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva, monitoramento remoto

por acionamento e pronto-atendimento de equipamentos de alarme, cerca elétrica e CFTV - Circuito Fechado de Televisão, conforme especificações e quantitativos abaixo, para os imóveis localizados na Cidade de Boa Vista/RR.

Art. 2º - Designar para substituí-lo o servidor Heitor Carlos Chaves Vieira. Cargo: Agente Público Municipal-02, Matrícula: 848693.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 25 de março de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação
e Cultura - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 254/2021
Processo 15645/2021-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 254/2021, referente ao Processo nº 15645/2021/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PAISAGÍSTICA AUTOMATIZADA, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC - LOTE 1, conforme fornecedores e valores discriminados a seguir: LOTE 1, empresa classificada: DEMONTIER DE JESUS ALCANTARA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.054.403/0001-19, no valor total de R\$ 3.115.609,44 (três milhões, cento e quinze mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 17 de março de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2022
Processo 23581/2021-SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 006/2022, referente ao Processo nº 23581/2021/SMEC, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE VANS PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme fornecedor e valor discriminados a seguir: LOTE 1, empresa classificada: KAELE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.819.323/0001-62, no valor total de R\$ 899.998,00 (oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 22 de março de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

PORTARIA Nº0000121/2022 SGTES/SMSA

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0011/P, de 02 de janeiro de 2017, D.O.M. nº 4315 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Matrícula nº 953831, como Responsável Técnico da Nutrição e Dietética do Hospital Santo Antônio com data retroativa a 01/02/2022, percebendo a título de Gratificação 02 PSS 10 e 01 PSS 05.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA N.º 130/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, Sr. EGUIBERTO VIANA DA SILVA, matrícula nº 26620 e TATIANE FERNANDES COELHO, matrícula nº 45599, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativos de nº 184/2021-SMSA, cujo objeto é EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ARMADA E OSTENSIVA, INTERNA E EXTERNA, DE SEGURANÇA FÍSICA DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIDORES, MUNICÍPIES E DAS INSTALAÇÕES DOS IMÓVEIS E VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº.012158/2021 - SMSA.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 23 de março de 2022.

Luiz Renato Maciel De Melo
Secretário Municipal De Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA N.º 131/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 072, 11 de janeiro de 2010, do Ministério da Saúde, onde estabelece que a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatório nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.171, de 30 de outubro de 2017, do Conselho Federal de Medicina, que regulamenta e normatiza as Comissões de Revisão de Óbito, tornando-as obrigatórias nas instituições hospitalares e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

CONSIDERANDO a importância de implementar a qualidade da assistência em saúde através da análise da causa mortis em eventos ocorridos no âmbito hospitalar, em especial aquelas sob investigação epidemiológica e, podendo dessa maneira adotar medidas oportunas de vigilância e controle de doenças que colaborem para a redução dos índices de mortalidade infantil.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.

Art. 2º Compete à COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO a avaliação de todos os óbitos ocorridos na unidade hospitalar, devendo, quando necessário, analisar laudos de necropsias realizados no Serviço de Verificação de Óbitos ou no Instituto Médico Legal.

Art. 3º A COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO será composta:

- 01 Médico Pediatra do Hospital da Criança Santo Antônio;
- 01 Médico da Direção Geral, Clínica ou Técnica do Hospital da Criança Santo Antônio;
- 01 Médico da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital da Criança Santo Antônio;
- 01 Enfermeiro do Núcleo Hospitalar de Vigilância Epidemiológica (NUHVE) do Hospital da Criança Santo Antônio;
- 01 Enfermeiro do Núcleo da Segurança do Paciente (NSP) do Hospital da Criança Santo Antônio;
- 01 Assistente Social do Hospital da Criança Santo Antônio.

Art. 4º A nomeação do servidor(a) será apresentada após publicação desta Portaria em Diário Oficial do Município, designando seus respectivos cargos, competências e período do mandato.

Art. 5º A Comissão nomeada deverá seguir o que consta prescrito no Regimento interno específico para este fim.

Art. 6º Os membros da Comissão de Revisão de Óbito estão obrigados a manter a privacidade, a confidencialidade e o sigilo das informações contidas no prontuário em análise.

Art. 7º Fica estabelecido que a Comissão se reunirá 01 vez por mês, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Art. 8º. A duração do mandato da Comissão de Revisão de Óbito será de 12 (doze) meses, com os membros só podendo ser substituídos neste período a pedido.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao término de cada mandato, a diretoria técnica poderá renovar a Comissão em parte ou na totalidade de seus membros.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 24 de março de 2022.

Luiz Renato Maciel De Melo
Secretário Municipal De Saúde - Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010961/2021/SMSA
Espécie: Contrato nº 060/2022/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO (KIT) COLOCAÇÃO DIU, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PELOS PROFISSIONAIS CAPACITADOS PELA SMSA, AMPLIANDO A OFERTA DESTE MÉTODO CONTRACEPTIVO ÀS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 240/2021

Valor: R\$ 58.800,06

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1035, de 18/03/2022, no valor de R\$ 58.800,06 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais e seis centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: TECHNOVA COMERCIO E SERVIÇO HOSPITALAR EIRELI -ME

Data de Emissão do Contrato: 23 de março de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 010961/2021/SMSA

Espécie: Contrato nº 061/2022/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO (KIT) COLOCAÇÃO DIU, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE, PELOS PROFISSIONAIS CAPACITADOS PELA SMSA, AMPLIANDO A OFERTA DESTE MÉTODO CONTRACEPTIVO ÀS MULHERES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 240/2021

Valor: R\$ 6.184,50

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1036, de 18/03/2022, no valor de R\$ 6.184,50 (seis mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 23 de março de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro, conforme disposto no art. 57 CAPUT, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO N.º 002/2018

Processo nº: 617/2018 – SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogação do prazo por mais 02 (dois) anos com início em 13 de abril de 2022.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Conveniente: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Conveniada: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA.

Data de Assinatura: 24 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 087/2018/SMSA**

Processo nº: 1.447/2017/SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2018-SMSA

Objeto: Renovar o Contrato Administrativo nº 087/2018 por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de março de 2022.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2097, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: SUS/PRÓPRIO

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: LOTTY IRIS RAIOS S/S LTDA

Data de Assinatura: 22 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo nº: 215/2018 – SMSA (CIVICO)

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2018-SMSA

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto:

A Supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de litros de combustível Gasolina de 48.000 (quarenta e oito mil) litros para 36.000 (trinta e seis mil) litros e a Revisão do valor do combustível, conforme tabela.

Combustível	Litros Contratados	Valor do Litro	Valor Total
Gasolina	36.000	R\$ 7,68	R\$ 276.480,00
Óleo Diesel S-10	82.000	R\$ 7,41	R\$ 607.620,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO			R\$ 884.100,00

Unidade Orçamentária: 0803 Funcional Programática: 10.301.0033.2094 Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: 1.214.0000;

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2107, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1.214.0000.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2098, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1.214.0000.

Unidade Orçamentária: 0804 Funcional Programática: 10.302.0034.2101, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 2.213.0000.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

Data de Assinatura: 24 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

**ERRATA AO EXTRATO DO TERCEIRO
TERMO ADITIVO CONTRATO**

Processo nº: 215/2018 – SMSA (CIVICO)

Espécie: Errata

Objeto: Errata referente ao Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 260/2018-SMSA, publicado no DOM nº 5482 de 13 de outubro de 2021.

- Onde se lê:

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,89% (treze vírgula oitenta e nove por cento) do Contrato Administrativo nº 260/2018-SMSA.

- Leia-se:

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 13,89% (treze vírgula oitenta e nove por cento) ao quantitativo do combustível Diesel constante no Contrato Administrativo nº 260/2018-SMSA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

Data de Assinatura: 24 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Contrato Administrativo nº 006/2022-SMSA, constante no Processo Administrativo nº 004877/2020-SMSA, publicado no DOM nº 5561, de 09 de fevereiro de 2022, pág. 6.

- Onde se lê:

Empresa: KL Comércio De Medicamentos Eireli – ME

Empresa:

Objeto: KL Comércio e Serviços - LTDA

Boa Vista/RR, 24 de março de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

ERRATA

Errata referente ao Extrato do Contrato Administrativo nº 021/2022-SMSA e 022/2022-SMSA, constante no Processo Administrativo nº 016919/2020-SMSA, publicado no DOM nº 5568, de 18 de fevereiro de 2022, pág. 8.

- Onde se lê:

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Móvel), para atender as Demandas e as Necessidades das Unidades Básicas, Especializadas, Vigilância Em Saúde – SVS e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

- Leia-se:

Objeto: Eventual Aquisição de Material de Consumo e Expediente, para atender as Unidades Básicas de Saúde, Especializada, Vigilância Em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de março de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 041/2022 – GAB/SEPF

A Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1348/P, de 06 de setembro de 2017, publicado no DOM nº 4482, de 11 de setembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora JULIENNY ANGELIM CARDOSO, matrícula nº 44692, referente ao exercício 2019/2020, as quais foram suspensas através da Portaria nº 058/2020 – GAB/SEPF, publicada no DOM nº 5245 de 29.10.2020, a serem usufruídas no período de 09.05.2022 à 23.05.2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Adjunta Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 25 de março de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 8827/2019/SEPF

Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 421/2019/SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 421/2019/SEPF, por mais 03 (três) meses, a partir de 01 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: Sr. José Reinaldo Pereira da Silva.

Data da Assinatura: 25 de março de 2022.

Boa Vista-RR, 25 de março de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 21274/2022/SEPF

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 632/2021-SEPF

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº. 632/2021/SEPF por 08 (oito) meses, a partir de 01 de abril de 2022.

Unidade Orçamentária: 1101, Funcional Programática: 04.122.0051.2191, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Recurso Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: Roraima Energia S/A.

Data da Assinatura: 25 de março de 2022.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Adjunta Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE**

Portaria nº. 021/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 235/2022/SPMA, Processo nº. 3777/2022/SPMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa E. A. DE LACERDA EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. Cristiano Bezerra Mota, Chefe de divisão, matrícula nº 955309, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 235/2022/SPMA, Processo nº. 3777/2022/SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente- SPMA.

Boa Vista - RR, 23 de março de 2022.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 3777/2022 - SPMA
Espécie: Contrato nº 235/2022-SPMA - NUP
9.100303/2022

Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-EMHUR/PMBV//2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1730/2021 - EMHUR, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - NOBREAKS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE-SPMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2021.

Valor estimado: R\$ 25.430,00 (vintes e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

Unidade Orçamentária: 1301 Funcional Programática: 18.122.0058.2210, Categorias Econômicas: 4.4.9052.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO,

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA.

Contratada: E. A. DE LACERDA EIRELI.

Data de Assinatura: 23 de março de 2022.

Vigência: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 45 / 2017 / SPMA.
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
011 / 2017 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto renovar excepcionalmente o prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 011/2017/SPMA, por 12 (doze) meses a contar de 27 de março de 2022 a 27 de março de 2023.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste, no percentual de 10,543590%, ao Contrato nº 11/2017/SPMA, no valor de R\$ 45.048,38.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 24 de março de 2022.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 168 / 2019 / SPMA.
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
067 / 2019 / SPMA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 067/2019/SPMA, por 12 (doze) meses a contar de 28 de março de 2022 a 28 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: RORAIMA ENERGIA S/A

Data de Assinatura: 24 de março de 2022.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº 32198/2019/SPMA.

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
936/ 2020/SPMA

Objeto:

1.1. O presente instrumento decorre da inexecução parcial do Contrato e tem por objeto a Rescisão do Contrato nº 936/2020/SPMA, firmado nos autos do Processo nº 32198/2019/SPMA, atendendo solicitações e autorizações constantes na documentação acostada aos referidos autos.

1.2. Fica efetivamente rescindido o Contrato mencionado no item 1.1, nos termos dos Arts. 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93, de forma unilateral.

1.3. Fica aplicada a multa a que se refere o artigo 87, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, a qual será calculada sobre o valor do contrato, o qual foi estipulado no percentual de 3% (três por cento) perfazendo o valor de R\$ 72.999,87 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

1.4. Fica aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: MILLENIUM SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI.

Data de Assinatura: 22 de março de 2022.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 119/2022/SPMA, celebrado entre o Município de Boa Vista - RR, e a pessoa jurídica ELETRISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, cujo extrato foi publicado no D.O.M. nº 5581 de 11 de março de 2022:

Onde se lê: "Espécie: Valor estimado R\$ 49.687,81 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)."

Leia - se: "Espécie: Valor estimado R\$ 49.573,66 (quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)."

Boa Vista - RR, 25 de março de 2022.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Adjunto Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E
INCLUSÃO DIGITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73-SMTI/SA/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 024190/2021/SMTI

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital do Município de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, em conformidade com o Decreto nº 113/E, de 19 de Novembro de 2014,

que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico Nº 025/2022, oriundo do Processo Nº 02419/2021/SMTI, cujo objeto eventual contratação de licença de uso de sistema de gestão social para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI, de acordo com os preços constantes a seguir: LOTE ÚNICO com a empresa: A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 36.418.091/0001-27, pelo valor total de R\$ 3.022.880,00 (três milhões e vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais), com os seguintes valores unitários: Item 01: R\$ 129.000,00; Item 02: R\$ 178.100,00; Item 03 R\$ 1.315.980,00; Item 04 R\$ 1.370.000,00 e Item 05 R\$ 29.800,00, válidos durante o período de 12 (doze) meses a partir da data da publicação.

Boa Vista, 25 de março de 2022.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia
e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.858/2016
ESPÉCIE: Contrato 003/2017

1.1 OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2017 – Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, com linhas pós paga, em regime de comodato para atender a EMHUR.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem validade de 6 (seis) meses ou até a migração das linhas para o novo Contrato nº 004/2022 oriundo do Processo Administrativo nº 010141/2021 realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, ao qual a EMHUR faz parte

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: CLARO S/A

DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2022.

ASSINAM: Sr. LEONARDO PARADELA FERREIRA Diretor-Presidente da EMHUR e a Sra. ANTONIA IVANEIDE DE ARAÚJO - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR – pela Contratante e o Sr. HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO – pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1.611/2017
ESPÉCIE: Contrato 017/2017

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 017/2017, a partir de 01 de janeiro de 2022, até o dia 04 de setembro de 2022, referente a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), com o fornecimento de Discagem Direta a Ramal (DDR) ou similar, e Linha Direta Empresarial, nas modalidades Local (L), Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI) e Discagem Direta Gratuita (DDG – 0800), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line que permita a visualização e o gerenciamento do consumo de todos os troncos será mais contratados e pertencentes ao Plano Corporativo.

CONTRATANTE: EMHUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR.

CONTRATADA: CLARO S/A

DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Sra. ELKA RAQUEL NEPONUCENO DOS SANTOS Diretora-Presidente da EMHUR e/e a Sra. PATRICIA REGINA P. PACHECO - Diretora Administrativo e Financeiro da EMHUR e/e – pela Contratante e o Sr. HERICK KELMER DE SOUZA ARAÚJO – pela Contratada.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA/PRESI N.º 0123/2022

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Daniel Augusto Araújo de Melo, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código, GDS-303, de Procurador desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 03 de Março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de Março 2022.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 0280/2020/FETEC

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Eventual Locação de Palco com Montagem e Desmontagem e Carreta Palco, para Atender aos Eventos Realizados e/ou Apoiados pela FETEC.

Valor: R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Programa Atividade: 13.392.0026.2.076

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.001.00

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Vigência: conforme cláusula nona contratual.

Contratado: AC ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO EIRELI
Data da Assinatura: 03 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 004/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0275/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM COM CHIP DESCARTÁVEL, PARA ATENDER AOS EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa APLAUDA BRASIL CRONOMETRAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI, com CNPJ: 35.002.497/0001-61, vencedora do LOTE ÚNICO. Sendo o lote único com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 99.110,00 (noventa e nove mil e cento e dez reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil) e ITEM 03 no valor unitário de R\$ 43.313,33 (quarenta e três mil, trezentos e treze reais e trinta e três centavos).

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

Daniel Lima
Presidente - FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 014/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0175/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DENOMINADOS QUADRICICLOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa J.L.O. DE AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, com CNPJ: 97.535.352/0001-83, vencedora do LOTE ÚNICO. Sendo o Lote Único com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 3.399,89 (três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

**Daniel Lima
Presidente - FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO SOB O SRP Nº 011/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0313/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE INFLÁVEIS (TENDAS, ROOF, TOTEM, ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa CRM PROMO COMERCIO EIRELI, com CNPJ: 22.817.932/0001-64, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 05, 06, 12, 13 e 14. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 13.386,00 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais), ITEM 12 no valor unitário de R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais), ITEM 13 no valor unitário de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e ITEM 14 no valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil oitocentos reais). Empresa FTS DO BRASIL COMERCIAL LTDA, com CNPJ: 29.286.699/0001-80, vencedora dos ITENS 08, 09 e 11. Sendo o ITEM 08 no valor unitário de R\$ 11.297,00 (onze mil duzentos e noventa e sete reais), ITEM 09 no valor unitário de R\$ 11.997,00 (onze mil novecentos e noventa e sete reais) e ITEM 11 no valor unitário de R\$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Empresa ESPORTE MULT PESCA LTDA, com CNPJ: 14.203.619/0001-08, vencedora do ITEM 10. Sendo o ITEM 10 no valor unitário de R\$ 1.999,00 (hum mil novecentos e noventa e nove reais). OS ITENS 04 e 07 foram FRACASSADOS.

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

**Daniel Lima
Presidente - FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO O RESULTADO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SRP Nº 005/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 0315/2021 – FETEC, tendo como objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA E CLIMATIZADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER OS EVENTOS APOIADOS

E/ OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA, conforme especificações constantes no Termo de Referências e demais Anexo do edital. Após submetido à conferências no setor e auditoria desta Fundação, apresentam como vencedor(a) seguinte(s) empresa(s): Empresa CARLOS C. OLIVEIRA DO NASCIMENTO – EPP, com CNPJ: 10.242.165/0001-23, vencedora dos ITENS 04, 05, 06 e 07. Sendo o ITEM 04 no valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 78,70 (setenta e oito reais e setenta centavos) e ITEM 07 no valor unitário de R\$ 61,00 (sessenta e um reais). Empresa ECOART SOLUÇÕES LTDA, com CNPJ: 11.781.576/0001-50, vencedora dos ITENS 01, 02, 03 e 08. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais) e ITEM 08 no valor unitário de R\$ de 301,00 (trezentos e um reais).

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

**Daniel Lima
Presidente - FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0035/2021**

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 091/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO DE BILHETERIA (INSCRIÇÕES, VENDAS, RESERVAS, DISTRIBUIÇÕES E LEITURA DE INGRESSOS), PARA EVENTOS REALIZADOS E/ OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA - FETEC. Empresa CAUANNA SERVIÇOS DE GRÁFICA RÁPIDA LTDA, com CNPJ: 18.393.417/0001-27, vencedora dos LOTES I e II. Sendo o Lote I, com o ITEM 01 no valor unitário com menor percentual de desconto de 18% e LOTE II com o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 16.483,33 (dezesesseis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e ITEM 02 no valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais).

Boa Vista – RR, 28 de março de 2022.

**Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FETEC**

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.122, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

REJEIÇÃO À MENSAGEM DE VETO Nº 002/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: “VETA TOTALMENTE POR RAZÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 178/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022 – QUE DISPÕE SOBRE: “ACRESCENTA NA LEI Nº 513, DE 10 DE ABRIL DE 2000, O PARÁGRAFO 2º DO ART. 127E, 127A E 127B.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Veto nº 002/2022 ao Projeto de Lei nº 178/2022, de 07 de março de 2022– de autoria do Poder Executivo, acrescenta na Lei nº 513 de 10 de abril de 2000, o parágrafo 2º do art. 127E, 127A e 127B.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.125, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR AILTON FERNANDES TEODORO – POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão boa-vistense ao senhor AILTON FERNANDES TEODORO – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega do título dar-se-á no Plenário Estácio de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.126, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE À APOSTOLA MARGARETH MARTINS AMARAL DE SOUZA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO AO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à apóstola MARGARETH MARTINS AMARAL DE SOUZA – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.127, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE “MEDALHA LEGISLATIVA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO MUNICIPAL” AO SR. VALDECY SOUSA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

TA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido a “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DESPORTIVO” AO SR. VALDECY SOUSA ROCHA, por seu estimável trabalho na área do Esporte no Estado de Roraima em especial ao futebol no Município de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega das honrarias dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.128, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” AO SRº JOHNATAH DA LUZ VELOSO EM RECONHECIMENTO AOS SERVIÇOS PRESTADOS EM BOA VISTA/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” AO SENHOR JOHNATAH DA LUZ VELOSO – Policial Militar por seu estimável trabalho em prol do Estado de Roraima.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega das honrarias dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.129, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE “MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE” AO AUGUSTO GRAÇA MENDES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA EM ESPECIAL A CAPITAL BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE À AUGUSTO GRAÇA MENDES - por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.130, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL À AVA PATRICIA LIMA MORAES, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA POPULAÇÃO BOA VISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido "TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO TERESA MACIEL" À SENHORA AVA PATRÍCIA LIMA MORAES pelos serviços prestados à população, bem como, ao desenvolvimento social e pelo seu trabalho em prol da População Boavistense.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega de honrarias, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira Melo, em audiência pública.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.131, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR RAIMUNDO CARLOS DE SOUSA – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida a MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR RAIMUNDO CARLOS DE SOUSA – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.132, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE À ALVARO DUARTE – POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS E INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHO EM DEFESA DA SOCIEDADE BOAVIS-

TENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE À ALVARO DUARTE – por seus relevantes serviços e inestimável contribuição e trabalho em defesa da Sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.134, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA PELO ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

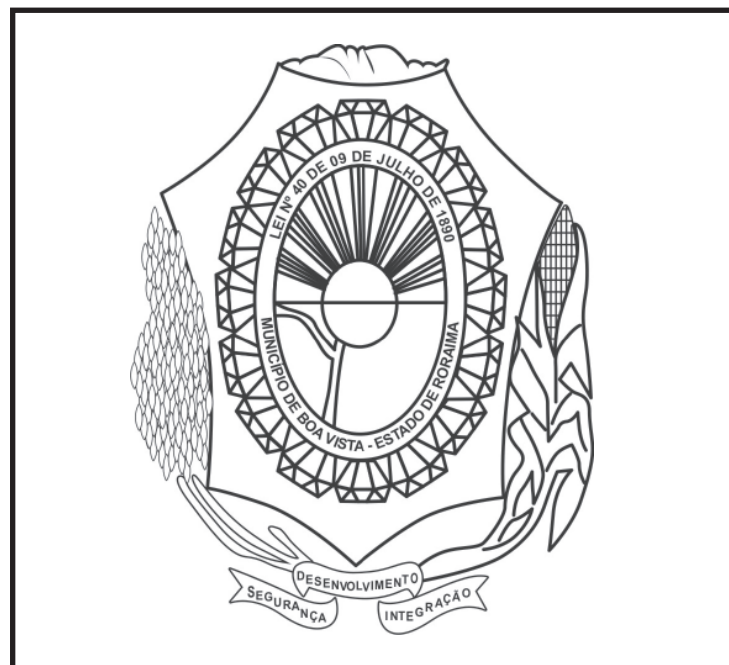
Art. 1º - Fica concedido O TÍTULO DE CIDADÃO BOA-VISTENSE AO SENHOR JOSÉ FÁBIO MARTINS DA SILVA por seu estimável trabalho em favor do Estado de Roraima.

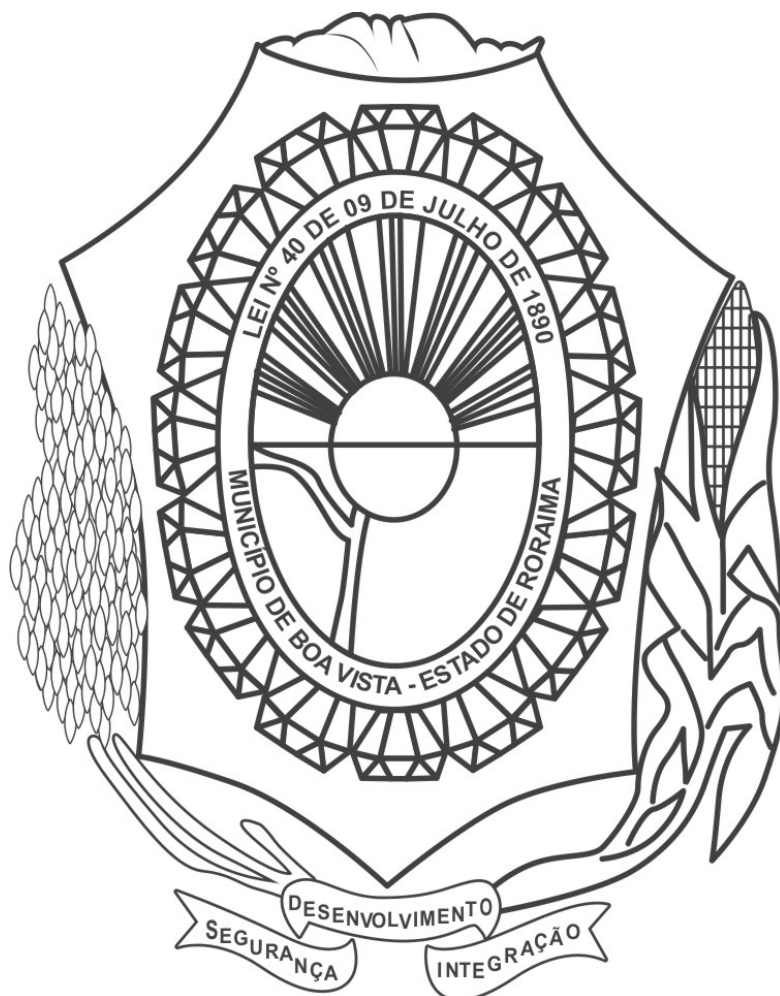
Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 23 de março de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.